

*Aprova por Ad Referendum a Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo II no município de Pedra Branca, junto ao MS.*

## RESOLUÇÃO Nº 77/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

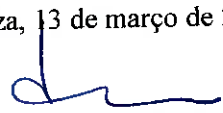
1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
5. A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
6. O Ofício Nº 120 da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca, datado de 12 de março de 2025, que solicita aprovação da Construção do Centro de Atenção Psicossocial Tipo II no seu município, com recursos federais, através do Novo PAC, de conformidade com a Portaria GM/MS Nº 6.640/2025;
7. Os pareceres da Superintendência da Região do Sertão Central (SRCEN) e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM), contidos no processo NUP Nº 24001.019954/2025-19, que se pronunciam favoráveis à proposta de construção referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* a Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II no município de Pedra Branca, junto ao Ministério da Saúde, através do processo de seleção do Novo PAC Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.640/2025.

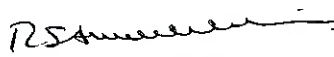
Parágrafo Único. O município de Pedra Branca dispõe de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II credenciado junto ao Ministério da Saúde; porém, os serviços ora ofertados a população ocorrem em prédio locado de terceiros, considerando que, até o presente momento, o Município não dispõe de imóvel próprio para instalar esse importante equipamento de saúde. Com sede própria, e descartando qualquer possibilidade de realizar eventuais mudanças de endereço e de instalações, o serviço sofreria consideráveis melhorias na prestação da assistência à saúde à população.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de março de 2025.



**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS